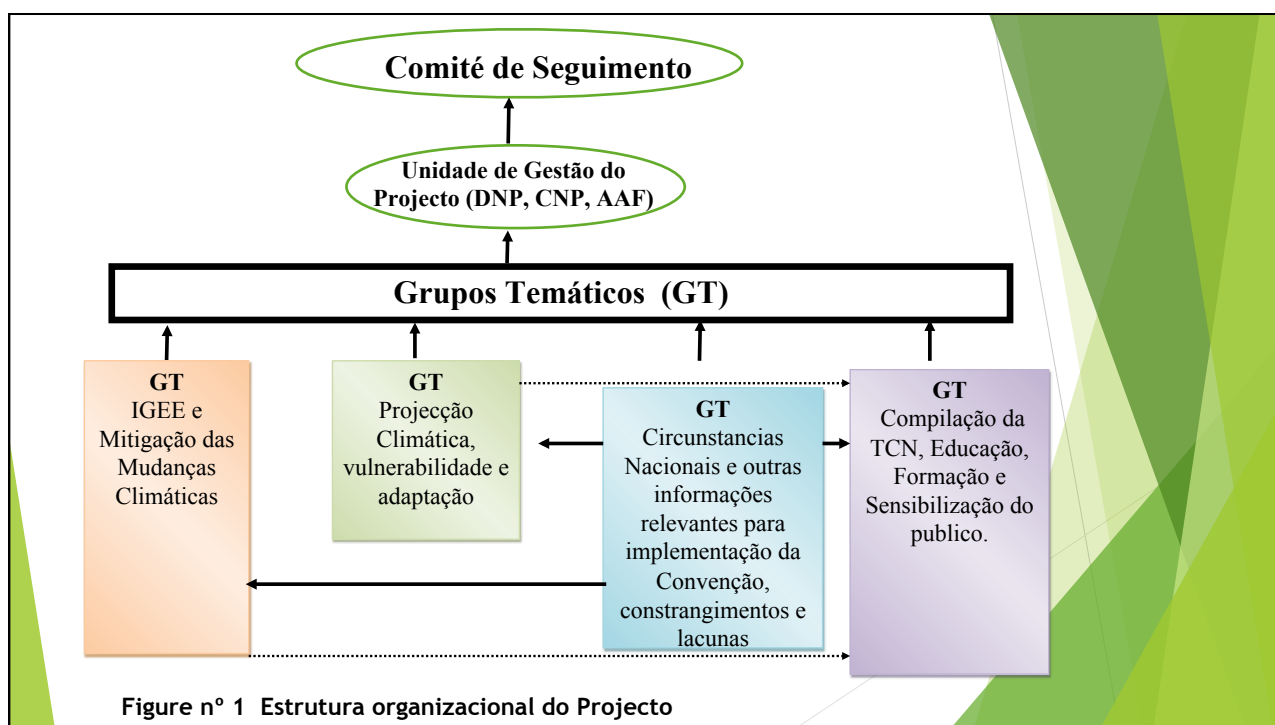


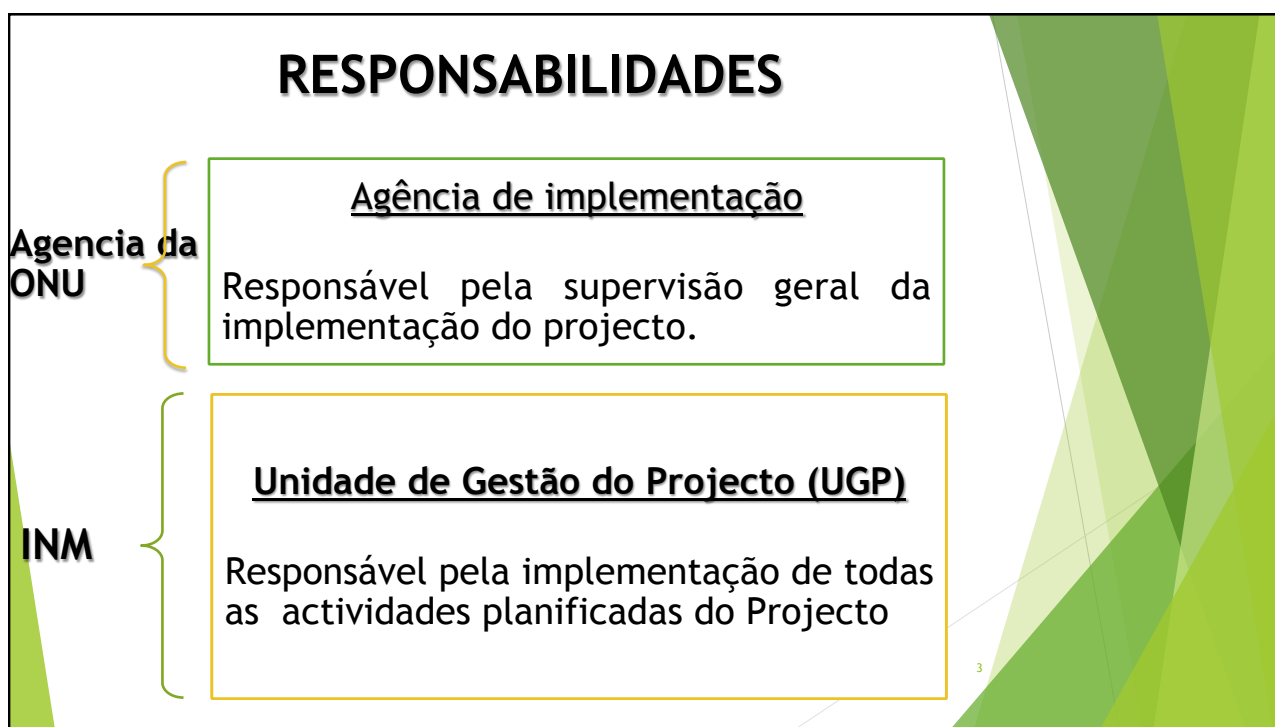


REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  
DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

## ARRANJO INSTITUCIONAL PARA LABORAÇÃO DAS CNs E DOS RELATÓRIOS BIENIAIS DE SAO TOMÉ E PRÍNCIPE

Lisboa, Junho de 2017  
Adérito Santana





# Proposta do Sistema Nacional de Monitorização, Reporte e Verificação em São Tomé e Príncipe

5

## A MONITORIZAÇÃO, O REPORTE E A VERIFICAÇÃO (MRV)

**Monitorização:** Refere-se à quantificação das emissões, através da medição directa ou da estimativa com base em indicadores ou dados de actividade com base no factor de emissão.

**Reporte:** Refere-se à apresentação e transmissão de dados, medições e análises associadas.

**Verificação:** Refere-se à avaliação dos dados de emissões e outras informações relatadas, com o objectivo de garantir a fiabilidade dos mesmos.

6

## OBJECTIVOS DO SN-MRV

Assim sendo, o SN-MRV baseia-se nas directivas das necessidades estabelecidas para o MRV nacional relacionadas com as alterações climáticas, nomeadamente:

- Inventário de Gases com Efeito Estufa;
- Comunicação Nacional;
- Relatórios Bienal de Actualização (BUR);
- Planos Nacionais de Adaptação (NAPs/NAPAs);
- NDCs

7

## OBJECTIVOS DO SN-MRV

Sistema Nacional deve incluir:

- ❖ Plano de Elaboração do Inventário de GEE (PEIGEE);
- ❖ Sistema de Controlo e Garantia de Qualidade (SCGQ);
- ❖ Programa de Melhoria Metodológica (PMM);
- ❖ Sistema de Arquivo e Documentação (SAD).

8

## ACTORES

O SN-MRV integra os seguintes atores e funções:

- ❑ **E C: Instituição Coordenadora** das actividades das MCs e do processo de elaboração dos IGEE e da sua submissão.
- ❑ **E R: Instituição Responsável** por qualquer sector e pelos GT sectoriais criados que tenham informação ou conhecimento que possam contribuir para a elaboração do IGEE.
- ❑ **E E: Entidades Envolvidas**, sendo qualquer instituição pública, privada e/ou da sociedade civil, Universidades, consultores independentes que seja produtora ou detentora de dados e/ ou informação, estatísticas e parâmetros relevantes para o SN-MRV.

9

## RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A Entidade Coordenadora (EC) deve:

- ❖ Coordenar, organizar e distribuir tarefas a todas Entidades responsáveis pelo SN-MRV;
- ❖ Identificar as informações necessárias em conjunto com os pontos focais de cada instituição;
- ❖ Definir anualmente a concepção metodológica que orienta o processo de elaboração do SN-MRV;
- ❖ Monitorar/acompanhar a implementação das actividades dos GT;
- ❖ Compilar e incluir o inventário e relatório nos documentos relevantes com as comunicações Nacionais ou BUR, entre outros;
- ❖ Submeter o Inventário e o relatório associado <sup>10</sup> às instancias relevantes, como a CQNUMC;

## RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Os **Grupos Temáticos (GT)** têm a responsabilidade pelas actividades de recolha e cálculo das emissões, recaindo essas atribuições nas instituições públicas com responsabilidade ou tutela sectorial.

Os **GT** trabalharão em estreita colaboração com os **sGT**, nos quais deverão recair a responsabilidade de estabelecer base de dados fiáveis das emissões ao nível nacional, articulando com o sistema MRV nacional robusto para a quantificação das emissões e remoções dos GEE.

11

## RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

**GT- Energia**, compilar os dados referentes a produção de electricidade e móveis como os transportes, disponibilizados pelos **sGT**. A entidade responsável pelo GT é a *Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia*.

**GT- AFOLU** compilar os dados referentes a emissão e remoção dos GEE provenientes da agricultura, floresta e outros usos do solo, disponibilizados pelos **sGT**. A entidade responsável pelo GT é a *Direcção Planeamento Agrícola*.

12

## RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

**GT-Resíduos** compilar os dados referentes ao sector de resíduos disponibilizados pelos sGT. A entidade responsável pelo GT é a *Direcção Geral do Ambiente*.

**GT-PZC** compilar os dados referentes à adaptação no sector das pescas e zona costeira disponibilizados pelos sGT. A entidade responsável pelo GT é a *Direcção Geral do Ambiente*.

13

## RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Farão parte dos Subgrupos Temáticos (sGT) as Entidades envolvidas (EE).

Compete aos sGT a recolha sistemática e a disponibilização dos dados referentes a emissão e remoção dos GEE aos GT provenientes dos sectores acima referidos e submete-lo posteriormente ao GT para o seu tratamento e produção do relatório que deverá ser submetido a entidade coordenadora.

14

## INSTITUIÇÕES

Grupos Temáticos (GT)	Entidades Responsáveis do GT	Subgrupos Temáticos (sGT)	Entidades envolvidas do sGT
<i>Energia</i>	<i>MIRNA / DGRNE</i>	- <i>Energia</i> - <i>Transporte</i>	<i>Todos os Sectores Intervenientes</i>
<i>AFALOU</i>	<i>MADR/DPA</i>	- <i>Floresta</i> - <i>Agricultura</i> - <i>Pecuária e uso do solo</i>	<i>Todos os Sectores Intervenientes</i>
<i>Resíduos</i>	<i>MIRNA / DGA</i>	- <i>Resíduos Sólidos</i> - <i>Águas Residuais</i>	<i>Todos os Sectores Intervenientes</i>
<i>Mitigação</i>	<i>MIRNA / DGA</i>	- <i>Pescas</i> - <i>Zonas Costeiras</i>	<i>Todos os Sectores Intervenientes</i>

## PROCESSO DE VERIFICAÇÃO

Após a realização do processo de monitorização e reporte pelos GT, os relatórios sectoriais serão submetidos à entidade coordenadora, que por sua vez, os enviará para verificação por parte de uma entidade nacional e/ou internacional isenta do processo.

O processo de verificação compreende dentre outras, as seguintes tarefas:

- ▶ *Controlo dos métodos de recolha de dados;*
- ▶ *Controlo dos dados utilizados;*
- ▶ *Controlo das metodologias utilizadas;*
- ▶ *Aferição da coerência dos resultados produzidos e compilados pela coordenação nacional SNMRV;*
- ▶ *A entidade de verificação deve ser contratada directamente pelo INM mediante um concurso público.*



**OBRIGADA PELA ATENÇÃO!**

17